

**LEIS E DECRETOS****ATOS DO PODER EXECUTIVO****COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**,

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA GORETE PEREIRA GONZAGA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretora de Unidade de Jornalismo, da Coordenadoria de Comunicação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**CRISTIANE SEKEFF BUDARUICHE DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretora de Unidade de Jornalismo, da Coordenadoria de Comunicação Social.

**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ  
DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**,

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CRISTIANE SEKEFF BUDARUICHE DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretora de Unidade de TV, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI  
DECRETOS DE 03 DE JANEIRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**MARIA GORETE PEREIRA GONZAGA**, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, Assessor Técnico III, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**,

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARGARET SUSAN SALES BATISTA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Convênios Contratados, da Secretaria de Infra-Estrutura.

**DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**FRANCISCO ROBERTO MADEIRA PINTO**, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, Coordenador de Convênios Contratados, da Secretaria de Infra-Estrutura.

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
DECRETOS DE 31 DE JANEIRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** o decreto sem nº datado de 04/09/98, que transferiu para a Reserva Remunerada, nos termos do disposto no item III do art. 88 alínea c, do inciso I do art. 91, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com os art. 107 e item II, do art. 113, da Lei nº 4.295, de 06.09.89,

**JOSÉ JURACI MONTEIRO**, 2º Sargento “PM”, GIP. 10.1940, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SUBTENENTE PM**, no valor de R\$ 534,83 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração.

**TRANSFERIR, PARA A RESERVA REMUNERADA**, nos termos do disposto no item III do art. 88 alínea c, do inciso I do art. 91, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com os art. 107 e item II, do art. 113, da Lei nº 4.295, de 06.09.89,

**JOSÉ JURACY MONTEIRO**, 2º Sargento “PM”, GIP. 10.1940, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de Subtenente PM, no valor de R\$ 1.132,18 (hum mil, cento e trinta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração.

**REFORMAR**, nos termos do disposto no item II do art. 95, combinado com o item I e II, do art. 98, art. 99, § 1º e letra c, do art. 100 da Lei nº 3.808 de 16.07.81, combinado com o art. 112 da Lei nº 4.295, de 06.09.89,

**LOURIVAL DOURADO BASTOS FILHO**, Cabo PM, GIP. 10.11236, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO PM**, no valor de R\$ 791,56 (setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Administração.

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, nos termos do disposto do item I dos art. 88 e art. 89, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com os arts. 51, 52, 57, 60, 61 e item II do art. 65 tudo da Lei nº 5.210, de 17/09/01 e anexo Único do art. 9º da Lei Complementar nº 033 de 15/08/03 e art. 54 da Lei nº 5.378/04,

**LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA**, Cabo “PM”, GIP/10.3806, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO “PM”**, no valor de R\$ 947,62 (novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração.

**TRANSFERIR EX-OFÍCIO PARA A RESERVA REMUNERADA**, nos termos do disposto do item I Letra c do art. 91, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com os 51, 52, 57, 59, 60, 61, tudo da Lei nº 5.210 e art. 53 da Lei nº 5.378/04, **Cabo “PM”**, GIP/10.2218,

**JOÃO RAIMUNDO DA SILVA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO “PM”**, no valor de R\$ 1.068,60 (hum mil e sessenta e oito reais e sessenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria da Administração.

**TRANSFERIR, PARA A RESERVA REMUNERADA**, nos termos do disposto na letra c, item I, do art. 91, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com os arts. nºs 51, 52, 57, 60, 61 e 81, tudo da Lei nº 5.210 de 17/09/01 e de conformidade com o inciso XXXVI, do art. 5º da C.F. do Brasil e Sumula 359 do STF,

**UBIRAJARA MACHADO RODRIGUES**, Cabo “PM”, GIP-102829651-3, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º SARGENTO PM**, no valor de R\$ 1.073,88 (hum mil e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

**P. P. 13414 a 13418**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DA SAÚDE  
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANA LÚCIA POLICARPO DA CRUZ GOMES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretora de Unidade Hospitalar II, no município de Guadalupe - Piauí, da Secretaria da Saúde.

**DECRETOS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,